



# CONSTITUIÇÃO

Celebrado no artigo 6º da Constituição Federal, a Educação é um dos direitos fundamentais sociais, uma vez que é uma das condições de existência do homem como indivíduo social. Portanto, a Educação se mostra como requisito indispensável para a própria cidadania.

*Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas.*

## Militarização

A militarização escolar ataca os princípios de uma educação democrática e participativa. Esse modelo deve ser enfrentado com debate amplo com a comunidade escolar, com as famílias e com toda a população do DF. A proposta impõe aos professores e aos estudantes um conjunto de normas e valores que prejudicam o processo formativo e a construção do saber.

## Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)

Educação Básica como “[...] direito indispensável para o exercício da cidadania em plenitude, da qual depende a possibilidade de conquistar todos os demais direitos, definidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na legislação ordinária e nas demais disposições que consagram as prerrogativas do cidadão”

## Currículo em Movimento

Currículo de Educação Integral que amplia tempos, espaços e oportunidades. Este currículo abre espaço para práticas de interesse social que produzem conteúdos de diferentes áreas do conhecimento, cidadania, sustentabilidade ambiental, direitos humanos, valorização das diferenças e complexidades entre escola e sociedade.

A Educação Integral, fundamento do currículo, tem como princípios: integralidade, transversalidade, diálogo escolar, territorialidade, trabalho em rede e c

# LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB)

O art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação regulamenta a prerrogativa de autonomia das escolas, progressivamente assegurada, em vertente oposta à intervenção de militares na gestão escolar. Os objetivos e propósitos das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica não comportam o princípio pedagógico dessas escolas, definido como "hierarquia e disciplina". Quanto aos profissionais do magistério, a militarização viola o art. 61 da LDB, que delimita que estão legalmente autorizados ao trabalho no ensino os professores e os trabalhadores da educação com habilitação específica.

## Militarização

Restringe a democracia nas escolas: Acaba com a eleição direta de diretores e vice-diretores pela comunidade escolar, desrespeitando a Lei 4.751/2012 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Além disso, a militarização desrespeita a necessidade de apresentação do plano de trabalho pela chapa candidata (art. 38, I), que representa o plano educacional e de gestão dos referidos candidatos. Atualmente os coordenadores pedagógicos também são eleitos pelos seus pares professores, o que pode ser afetado pela militarização das escolas civis.

escolar negociada, o que possibilita a ampliação de oportunidades às crianças, jovens e adultos e, conseqüentemente, o fortalecimento da participação cidadã no processo de concretização de fundamentos, objetivos e procedimentos propostos pelo Currículo de Educação Básica.

Currículo em movimento: tomada de decisões coletivas em seu interior e decisões individuais, em situações específicas, como as vivenciadas pelos(as) professores(as) e estudantes em sala de aula. É um documento a ser permanentemente avaliado.

Em consonância com os princípios da Lei de Gestão Democrática, este documento foi debatido, pensado e construído coletivamente, com vistas a uma ressignificação de conteúdos, entendida e concebida interdisciplinarmente, partindo-se de olhares múltiplos que favoreceram o nascimento de um Currículo com a identidade dos profissionais.

O Currículo foi debatido e organizado junto com

a categoria em seminários, de forma democrática. Ele foi criado em 2012.

## Militarização

A militarização de escolas públicas desrespeita diretrizes da Secretaria de Educação, que prevêem a valorização da diversidade de pensamento e de manifestação cultural, prejudicando a formação de sujeitos autônomos e críticos. Não obstante, impede que povos de comunidades e religiões tradicionais exerçam seu código de vestimenta próprio (indígenas, quilombolas, candomblecistas, muçulmanos, etc.). Além disso, a disciplina é o princípio norteador nessas escolas e têm regras como o corte de cabelo na forma regulamentar, a continência aos superiores, a vigilância e até a proibição de leituras que atentem contra a ordem pública imposta pelos militares.

## A MILITARIZAÇÃO NAS ESCOLAS NÃO SOLUCIONA OS PROBLEMAS E AINDA ARRANCA O DIREITO DE PARTICIPAREM DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

A intervenção militar imposta pelo GDF à educação pública não tem sequer um projeto para descrever o que será feito nas escolas selecionadas pelo governo para receber este formato de organização da escola pública. Os documentos oficiais do Estado que tratam do assunto são a Portaria Conjunta nº 1, das secretarias de Educação e de Segurança Pública, e o Decreto nº 39.765/2019, do próprio governador.

Os dois documentos não são Projeto Gestão Compartilhada. No caso do decreto, institui uma comissão que criará o projeto. O próprio governador é quem preside a comissão, que é composta por oito pessoas, onde apenas duas são da SEE. No Artigo 3º, que aponta para a possibilidade de solicitar outros servidores da Secretaria de Segurança, o documento sequer cita a Educação, onde tem as pessoas mais gabaritadas.

Não bastasse isto, o governador Ibaneis passou a atuar da mesma forma que vem procedendo o governo federal, onde a intervenção militar nas escolas públicas é impositória, ou seja, o resultado da votação popular não é respeitado.

É diante disto que somos contra a militarização nas escolas porque não soluciona os problemas e ainda arranca de estudantes, professores e da comunidade escolar, o direito de participarem da construção do projeto pedagógico e do dia-a-dia da escola.

